



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 53/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Comunidade Escolar/Acadêmica e estabelecimentos de ensino e afins.

ASSUNTO: Protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19.

Considerando o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19. O critério de fases (1, 2 3 e 4) busca organizar e adaptar à nova ambientação, a partir da Fase 4 é necessário seguir critérios para funcionamento dos estabelecimentos e/ou atividade.

Para a reabertura parcial e/ou total das operações de estabelecimentos de ensino e afins, segue esta Nota Técnica como protocolo com recomendações fundamentais, com o objetivo de que o setor, comunidade escolar, acadêmica e afins estejam preparados para esse momento novo, o principal objetivo é evidenciar a preocupação em manter a saúde e bem-estar de todos até que tudo volte à normalidade, ou até que sejam estabelecidas novas forma de ambientalização ao longo das experiências vividas à partir do Distanciamento Social Controlado para a pandemia pelo COVID-19.

Todas as recomendações adotadas aqui deverão ser igualmente orientadas por NOTAS TÉCNICAS (NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/AGEVISA-SCI – Orientação Técnicas as Empresas no Controle e Prevenção COVID-19; NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/AGEVISA-SCI – Medidas de Prevenção e Controle em Ambientes), já estabelecidas e disponíveis em <http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/>.

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

- Poderão funcionar os estabelecimentos de ensino e afins mediante à priorização de ações e cuidados contidos nesta Nota Técnica, caso haja outro tipo atividade no estabelecimento, verificar notas complementares;
- É de responsabilidade da gestão escolar/acadêmica/administradores/proprietários a observância e execução à todas as regras presentes nesta Nota Técnica;
- Deverá haver controle do fluxo de entrada de alunos e colaboradores, caso haja necessidade, as pessoas deverão acomodar-se em filas na parte externa, para que não haja aglomeração, recomenda-se a fixação de indicadores visuais que possibilitem organização dessas filas com distanciamento de 2m² (dois metros quadrados);
- Priorizar agendamentos de horários de atendimento nos diferentes setores para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- Reduzir o fluxo e permanência e circulação de pessoas (alunos, pais e colaboradores) dentro do estabelecimento para o teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre;
- Limitar a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de alunos, não computando área externa e gestão, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os alunos deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento pela gestão;
- Fixar na entrada do estabelecimento de forma visível os documentos de licenciamento AVCIP - Auto de Vistoria Contra Incêndio Pânico ou ACPS - Auto de Conformidade de Procedimento Simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que contém a quantidade máxima de alunos e colaboradores permitidos no estabelecimento;
- Após atingir a capacidade máxima permitida do estabelecimento, só poderão entrar o mesmo quantitativo de pessoas que saírem;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas;
- Recomenda-se aferir a temperatura de alunos e colaboradores antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento, utilizando termômetros sem contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado e/ou os pais, caso menor de idade, a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município;
- Elaborar um Plano de Acolhimento aos estudantes, professores e demais profissionais, afim de assegurar que alunos e professores se mantenham saudáveis no estabelecimento de ensino, com orientações sobre o processo de volta às aulas em relação às atribuições e responsabilidades inerentes a cada público: professores, estudantes, pais e demais profissionais.;
- Deverá haver totens, dispensadores e/ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada;
- Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes laváveis e afins, com orientações sobre o combate ao Coronavírus, correta higienização das mãos e medidas de segurança;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, para informações contactar a Assessoria de Comunicação desta AGEVISA/RO;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os alunos, funcionários, pais e gestores. Pessoas que não estiverem portando máscaras não poderão ingressar no estabelecimento escolar/acadêmico, recomenda-se que alunos que utilizem a máscara somente sob a boca e ou somente sob o nariz (utilização de maneira incorreta), deverão ajustar, caso haja recusa e/ou impossibilidade, proibir a entrada;
- Evitar nas dependências do estabelecimento qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza;
- Restringir a aglomeração nos corredores e banheiros;
- Realizar a higienização a cada 2 (duas) horas de todos os objetos que tenham contato com os alunos, tais como maçanetas, torneiras, corrimões, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% e ou outro produto recomendado;
- Em períodos de aula e na impossibilidade de realizar a higienização de mesas e cadeiras, é necessário garantir a correta higienização das mãos de alunos e professores na retomada a sala de aula logo após o intervalo recreativos;
- Sugere-se aulas corridas, a fim de evitar aglomerações no refeitório;

- Sugere-se fornecer máscaras faciais a todos os colaboradores e aos alunos (caso não possuam, pelas mais diversas situações sociais) que vierem a entrar no estabelecimento, informando o modo correto de utilização e exigindo seu uso;
- Em caso de movimentação financeira no interior do estabelecimento, preferir maquinetas e tecnologia de aproximação, impedir que o colaborador toque no cartão do aluno/cliente, caso isso não seja possível, oferecer imediatamente, antes e após o pagamento, álcool em gel para o aluno/cliente e colaborador;
- Oferecer o álcool em gel 70% para os alunos/clientes higienizarem as mãos, antes e após, tocar em máquinas de cartão de crédito ou valor em espécie;
- Cada instituição de ensino deve manter comunicação com a sua comunidade escolar/acadêmica, solicitando o recebimento de informações sobre casos confirmados de COVID-19 em alunos, profissionais de educação ou responsáveis que tenham frequentado a unidade escolar; em casos positivos, informar às autoridades locais da Educação para que seja avaliada a necessidade de suspensão de aulas e transmitir imediatamente tais informações e direcionamentos à comunidade escolar, conforme decisão conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, bem como acionar a Vigilância em Saúde Municipal. A definição de fluxos de comunicação devem ser estabelecidos conforme os níveis de gestão;
- As instituições de ensino devem planejar, em consulta à comunidade escolar, formas de acompanhamento escolar e/ou realizar ensino à distância, de maneira a evitar que o isolamento social traga prejuízo à saúde mental e desenvolvimento dos educandos, naqueles casos de identificados alunos positivos para COVID-19;
- As instituições de ensino devem planejar, em consulta à comunidade escolar, formas de acompanhamento escolar e/ou realizar ensino à distância, para alunos que não desejarem ou puderem retornar;
- Na véspera do retorno às aulas, é necessário realizar a higienização completa de todos os ambientes escolares, objetos de comum uso tais como livros, artigos esportivos, brinquedos, carteiras escolares, mesas, cadeiras, bebedouros, corrimões, computadores, botões de elevadores e a enorme gama de objetos e ambientes, conforme recomendações da vigilância sanitária, prevista neste documento;
- Equipamentos (dispensadores, borrifadores, frascos e outros) com álcool em gel a 70% nos corredores, na entrada e nas salas de aula, na entrada e na biblioteca, ao lado de bebedouros, distribuídos no refeitório, nos banheiros e demais ambientes onde se façam necessários. Toalhas de papel e lixeiras com tampa de acionamento por pedal também devem estar sempre disponíveis para que alunos possam colaborar com a limpeza de superfícies;
- Os ambientes de sala de aula devem permanecer o máximo de tempo possível abertos, com janelas e portas abertas e bem arejadas, sem o uso de ar condicionado, e com temperatura agradável para os educandos, quando não possível, a cada 2 (duas) horas com o ar-condicionado ligado, deve-se abrir portas e janelas de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos;
- Na Educação Infantil, é necessário fazer higienização, diária e a cada uso, de objetos de uso compartilhado e/ou coletivo por crianças e profissionais de educação;
- Crianças da Educação Infantil devem receber auxílio no uso dos banheiros, com vasos sanitários higienizados antes e após o uso;
- Devem ser suspensas as atividades em grupo e comunitárias, como assembleias, celebrações, simpósios, congressos, feiras, entre outros, até que implementada novas orientações;
- Alunos que são levados e pegas na instituição de ensino por responsáveis, devem ter formas seguras e organizadas de serem destinados até os responsáveis e/ou veículos, evitando a circulação destes no ambiente escolar;
- Em comum acordo com comunidade escolar e profissionais de educação, deve-se fomentar horários alternativos e escalas de trabalho, minimizando a circulação de colaboradores;
- Adaptações poderão ser propostas e realizadas, levando em consideração a realidade local e as dificuldades específicas de cada rede de ensino, cada município e de cada escola, conforme o decorrer do controle da situação de saúde local, entretanto quaisquer modificações a estas normas devem ser comunicadas imediatamente as Vigilâncias Sanitárias municipais para sua aprovação;
- O distanciamento mínimo deve ser considerado, portanto deve-se aumentar o espaçamento entre carteiras nas salas de aula e diminuição do número de alunos por sala, caso seja necessário, lembrando que o recomendado é de 2 m², mas considera-se seguro com o uso de máscaras de tecido até 1,0m², quaisquer espaçamento menor que essa metragem não serão consideradas seguras;
- Cada estabelecimento de ensino deve elaborar procedimentos internos, com escalonamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar para evitar aglomerações;
- Estabelecer sinalização de rotas de circulação nos espaços coletivos, entrada e saída, promovendo o distanciamento e minimizando riscos de aglomeração;
- As máscaras de tecido são de uso obrigatório por todos os membros da comunidade escolar, como já dito, devendo docentes, administrativos mais expostos a contato utilizar protetor facial ou *face shield*, para garantir maior segurança, principalmente em momentos em que o distanciamento não pode ser cumprido;
- Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e/ou dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (na entrada de cada sala, recepção, corredores e refeitório);
- Limpeza de todo o ambiente escolar, pelo menos duas vezes ao dia, de acordo com a realidade de cada escola, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas, priorizando a higienização dos espaços escolares e de seus acessos;
- Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de copos descartáveis e/ou garrafinhas individuais, incentivar o aluno sempre que possível a levar de sua residência garrafa de água;
- Sempre que possível priorizar o uso de materiais descartáveis de uso único. Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral;
- As mídias sociais do estabelecimento de ensino ou das secretarias afins devem promover campanhas de conscientização, com a divulgação das novas rotinas estabelecidas, divulgação visual no ambiente escolar com cartazes afins (de acrílico ou envolto em material plástico, para facilitar a limpeza e/ou lavagem) das novas rotinas adotadas para que os alunos visualizem, de forma que tais comunicações sejam diagramadas;
- Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.
- Os espaços coletivos como: biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, entre outros devem ser adaptados de acordo com o distanciamento mínimo 2m² (dois metros quadrados), no caso de impossibilidade podem ser interditados;
- Devem ser adotadas medidas de segurança em relação a entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade, sem autorização e/ou conhecimento por parte da gestão/direção do estabelecimento;
- Em caso de nova suspensão, as redes deverão assegurar que a informação circule na comunidade escolar, para isto, pode ser garantindo canais de comunicação por meio das mídias sociais, sendo divulgado apenas conteúdos oficiais;
- Os estabelecimentos deverão considerar as legislações pertinentes via Ministério da Educação e Secretaria Estadual e Municipais de Educação no que tange ao estabelecimento de meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores e alunos, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais.

CUIDADOS COM AS PESSOAS COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO

- Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação;
- Comunicação à autoridade local (Secretaria de Saúde e/ou Vigilância Epidemiológica) quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
- Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. Encaminhar para casa, seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo de profissional de saúde habilitado.

CUIDADOS RELACIONADOS AOS COLABORADORES/TRABALHADORES

- Colaboradores do grupo de risco¹ devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
- Caso residam com pessoas do grupo de risco, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office;
- Toda Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora;
- Disponibilizar meios para higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 (duas) horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico deverá ser fornecido no mínimo máscara;
- Sempre que possível, providenciar barreira de proteção física, protetor facial ou face shield, em situações que não seja possível garantir o distanciamento mínimo;
- Promover meios para que não ocorra o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, apagadores, pincel atômico e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador.
- Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), caso não seja possível, fornecer máscaras e manter o menor número possível de presentes necessários àquela pauta, limitando a participação máxima de 10 (pessoas) pessoas, respeitando o distanciamento entre elas;
- Solicitar aos colaboradores que prendam seus cabelos, se compridos, não utilizem adornos e que avaliem o uso da barba, pois essa se muito grande pode impedir o uso adequado da máscara;
- Contatar por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município, em caso de dúvidas.

CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO

- Manter uma comunicação clara e eficiente com seus colaboradores e alunos;
- Manter a limpeza e desinfecção de escritórios administrativos;
- Nas áreas de circulação sempre demarcar com sinalização a distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre um aluno e outro;
- Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;
- Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (alunos e colaboradores) dentro do estabelecimento;
- Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
- Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool 70%;
- Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, e outros;
- Realizar a higienização com frequência a cada 2 (duas) horas, das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, e todos os equipamentos e dispositivos de uso comum e e/ou utilizados com frequência, computadores, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- Preferir equipamentos de uso individual (apagadores, pinceis, garrafa d'água, entre outros);
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de alunos;
- Controlar o fluxo de acesso aos sanitários internos para evitar aglomerações;
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes recomendados para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, manter registros;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, quando o caso, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado), manter registros;
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso delas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, corrimões entre outros);
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;
- Oferecer o álcool em gel 70% para os alunos higienizarem as mãos, antes e após, tocar em objetos de uso comum;
- Utilizar os canais on-line para continuar atendendo alunos/pais e afins;
- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos os eventos de qualquer natureza, que possa gerar aglomerado de pessoas.

ORIENTAÇÕES PARA COLABORADORES/TRABALHADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Higienizar as mãos com água e sabão com periodicidade mínima de a cada 2 horas, e utilizar álcool em gel a 70% a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o aluno;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização correta de máscara em todas as atividades;
- Atenção para o uso de máscara somente sob a boca e ou somente sob o nariz (utilização de maneira incorreta), deverão ser ajustadas;
- Nunca use máscara ao queixo;

- Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- Realizar aferição de temperatura diariamente e manter registros;
- Obrigatoriedade de testagem dos colaboradores sintomáticos;
- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas, colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- Cuidados adicionais com as mãos, descuidos podem acontecer e são críticos quando a pessoa leva as mãos a boca, nariz e olhos;
- Manter distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros, entre os colaboradores/docentes e entre estes e os alunos. Quando isto não for possível, utilizar máscara e protetor facial/*face shield*, respeitando a barreira de proteção física para contato com o aluno;
- Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos; a utilização de toucas será essa obrigatoriedade para atividades que envolvam a preparação de alimentos;
- Não utilizar bebedouros coletivos, leve sua água de casa, de preferência;
- Caso utilize uniforme da empresa, ao retornar para sua residência, higienize as mãos, retire com cuidado, coloque em um saco ou recipiente adequado e retire por último a máscara pelo elástico e/ou amarração, tome um banho, lave os cabelos e processa a lavagem do uniforme;
- Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho até a completa melhora dos sintomas.

ESTACIONAMENTOS (QUANDO APLICÁVEL)

- Intercalar as vagas se necessário, para que seja mantido o distanciamento mínimo recomendado de 2m²;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

TRANSPORTE ESCOLAR

- Uso obrigatório de máscara para todos na entrada e durante o trajeto;
- A disponibilização de dispensador com álcool a 70% na entrada para higienização das mãos;
- O transporte coletivo seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados;
- A realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
- A realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;
- A utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
- A constante higienização do sistema de ar-condicionado;
- A utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
- A adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória;
- Fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19.
- Recomenda-se que no mínimo seja realizado 1 (uma) lavagem semanal.

ENTRADA DO ALUNO

- Impedir a entrada de alunos do grupo de risco deverão permanecer em casa com atividades e aulas remotas ou avaliar casos concreto;
- Considerar a limitação de acessos, reduzindo o número de entradas, para melhor controle e fluxo, sem deixar de estar atento à possível aglomeração de pessoas, medidas como filas com marcação de distanciamento mínimo poderão ser adotadas, cabendo ao estabelecimento a organização com segurança;
- Designar funcionários devidamente equipados com máscaras e/ou luvas e/ou *faceshield* quando necessário, para organização da entrada (evitando aglomerações), orientações aos alunos, borrifação de álcool 70% na entrada do estabelecimento, ou indicação da obrigatoriedade de seu uso na entrada, utilizando totens com álcool 70% ou dispensadores, fiscalização do uso correto da máscara e aferição de temperatura;
- Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado e/ou os pais, caso menor de idade, a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município;
- Em caso de confirmação para COVID-19, a administração da escola precisa ser imediatamente comunicada pelo aluno e/ou pais;
- O aluno deverá estar de máscara obrigatoriamente;
- A circulação de pessoas nas dependências internas deverão limitadas a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de alunos, não computando área externa e gestão, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os alunos deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento da administração.

SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

- Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, no mínimo, 1 vez por mês, usando pastilhas bactericidas nas bandejas. Da mesma forma que na reabertura parcial das escolas, recomendamos avaliar as visitas de autoridades de saúde para verificar as operações e se todas as medidas adequadas de prevenção e controle estão sendo tomadas;
- Evitar o uso de ar condicionado, na impossibilidade, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

- Os ambientes de sala de aula devem permanecer o máximo de tempo possível abertos, com janelas e portas abertas e bem arejadas, sem o uso de ar condicionado, e com temperatura agradável para os educandos, quando não possível, a cada 2 (duas) horas com o ar-condicionado ligado, deve-se abrir portas e janelas de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos.

SANITÁRIOS

- Controlar o fluxo de acesso aos sanitários internos para evitar aglomerações;
- Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente;
- Afixar, nos banheiros e lavatórios, material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade com instruções sobre a lavagem correta das mãos e sobre o uso do álcool em gel;
- Desativa secadores de mãos;
- Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas, reforçando o correto uso das mesmas, não tocando maçanetas, corrimões, entre outros;
- Recomenda-se o uso de protetor de assento descartáveis;
- Aumentar a frequência de higienização de puxadores, maçanetas, interruptores, corrimões e espelhos utilizando solução adequada para tal fim conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

LOCAL DE PREPARO, CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

- Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, com sabonete líquido inodoro antisséptico, toalhas de papel não reciclado e coletor de papel, acionado sem contato manual;
- Disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos para higienização das mãos para o uso dos colaboradores, área de manipulação de alimentos (área de armazenamento/pré-preparo/cocção e distribuição);
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para os manipuladores de alimentos;
- O uso de máscaras é obrigatório entre os colaboradores. As máscaras podem ser as de uso não profissional (caseira ou artesanal) e devem ser substituídas e higienizadas sempre que elas estiverem úmidas ou sujas. Realizar a troca da máscara a cada 03 (três) horas;
- Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos; a utilização de toucas será essa obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;
- Os colaboradores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, tocar em qualquer produto, nos atendimentos dos caixas, após o uso do banheiro, ao tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e outras situações previstas no Manual de Boas Práticas do estabelecimento;
- O uso de luvas é recomendado somente para operações específicas, quando não for possível o uso de um utensílio. Não é recomendado o uso de luvas em todas as atividades, pois as mesmas não garantem mais proteção do que a lavagem e higienização constantes das mãos;
- Manter os utensílios como bandejas, pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação cruzada;
- Suspender uso de copos de vidro e de plástico, dando preferência a copos descartáveis ou de uso particular;
- Criar rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens;
- Exigir dos fornecedores de produtos que mantenham os transporte de alimentos e suas matérias-primas dentro de condições de higiene obedecendo às Boas Práticas, bem como, recomenda-se atenção à saúde e proteção dos colaboradores envolvidos nessa etapa;
- Os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos devem dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual;
- Manter recipientes com acionamento por pedal para recolhimento exclusivo de resíduos produzidos na cozinha e refeitório;
- Quando removido dos setores, o resíduo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;
- Para utilização do refeitório, designar funcionários devidamente equipados com máscaras e *faceshield* para organização da entrada (evitando aglomerações), orientações aos alunos/colaboradores a realizar borrifação com álcool 70%;
- Intensificar os cuidados quando se tratar de crianças, evitando brincadeiras nas filas quando chegar ao refeitório;
- Se possível, realizar pequenos lanches em sala de aula, evitando saídas até o refeitório;
- Quando se tratando das crianças intensificar os cuidados evitando o compartilhamento com os colegas, lanches, garrafinhas, talheres e copos;
- Ao se alimentar retire a máscara, sem tocar na parte da frente, acondicionando-a em um saco plástico ou de papel e logo após a refeição recolocá-la. Higienize as mãos com água e sabão ou álcool 70% ao manusear a máscara ao retirar e recolocar;
- Durante sua permanência nos refeitórios, evitar sorrir, conversar, manusear o telefone celular, tocar no rosto, nariz, olhos e boca, tossir ou espirrar sobre os alimentos, produtos ou superfícies;
- Providenciar a separação mínima de 1m (um metro) entre as cadeiras e de 2m² (dois metros quadrados) entre as mesas do refeitório, podendo intercalar cadeiras, retirar e/ou interditar, devendo a instituição de ensino dividir em menores quantidades os grupos que os utilizam e os espaços devem ser arejados ou caso possuam exautores;
- Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização;
- Instalar barreiras físicas para assegurar o distanciamento entre colaboradores e alunos nos balcões de atendimento (caixas), quando houver;
- Evitar os serviços de buffet, na impossibilidade, dispor de barreiras de proteção nos equipamentos de distribuição, evitando a dispersão de gotículas de saliva em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes;
- Adotar, quando possível, sistema de pratos executivos;
- No estabelecimento escolar que possuir cantina, oferecer o álcool em gel 70% para os alunos higienizarem as mãos, antes e após, tocar em máquinas de cartão de crédito, entre outros;
- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento, preferencialmente utilizar tecnologia de aproximação e disponibilizar barreiras de proteção física para caixas e afins;
- O colaborador que atuar no atendimento de caixas deve realizar a higienização das mãos com álcool 70%, sempre que tocar em dinheiro, e, quando o pagamento for realizado com cartão o mesmo deve ser inserido na máquina preferencialmente pelo cliente;

- Caso utilize uniforme, ou qualquer outra vestimenta, ao retornar para casa deve-se retirá-la antes do contato com familiares e lavá-lo de preferência separadamente. Deve ainda tomar banho e ter o cuidado de higienizar o calçado.

LABORATÓRIOS

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância de 2 (dois) metros;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir a temperatura na entrada do laboratório;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas.

CENÁRIOS DE PRÁTICA (SAÚDE, ENGENHARIA, BIOLOGIA, ETC)

- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;
- Verificar temperatura antes do início das atividades;
- Utilizar máscaras;
- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Manter-se em ambientes ventilados;
- Manter o distanciamento de 2 (dois) metros;
- Disponibilizar frascos individuais com álcool em gel 70%;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização pelo aluno.

AUDITÓRIOS

- Aguardar novas orientações.

QUADRA ESPORTIVA

- Aguardar novas orientações.

BIBLIOTECA

- Na véspera do retorno às aulas, é necessário realizar a higienização completa de livros, mesas, cadeiras, bebedouros, corrimãos, computadores, e demais objetos de constante manuseio;
- Limitar a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de alunos;
- Fixar na entrada da biblioteca de forma visível com a quantidade máxima de alunos e colaboradores permitidos;
- Após atingir a capacidade máxima permitida na biblioteca, só poderão entrar o mesmo quantitativo de pessoas que saírem.

CRITÉRIOS DETALHADOS PARA ITENS DE USO COMUM, INDIVIDUAL E COLETIVOS (CAIXA ELETRÔNICO, MAQUINETAS DE CARTÃO, SOFÁS, BANCOS, CADEIRAS, ENTRE OUTROS) E ÁREAS COMUNS (CORREDORES, BANHEIROS, ENTRE OUTROS).

- Higienização com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina depois que cada pessoa fizer o uso, no caso de sofás e cadeiras, dar preferência as de fácil higienização e de materiais laváveis, estofados neste momento não são indicados.
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, mesas, maçanetas e banheiros com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina;
- Controlar a quantidade de pessoas nos banheiros; respeitando o distanciamento mínimo;
- Acompanhamento e treinamento constante dos colaboradores para que essas determinações sejam respeitadas;
- Vetar o uso coletivo de sofás, bancos e cadeiras de modo que apenas 1 (um) usuário possa utilizar de maneira simultânea ou, caso seja um item de grande porte, seja respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada usuário, dar preferência para cadeiras, poltronas e afins de uso individual, caso não seja possível intercalar;
- Evitar aglomerações ao entorno do espaço, com a utilização de fitas de marcação no chão, cordas/fitas que organizem e outras ações que evitem essa situação, além do acompanhamento por parte dos colaboradores;
- NOTA: O uso da solução de água sanitária deve ser avaliado, em algumas superfícies pode ser corrosiva, segue a relação de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:
 1. Hipoclorito de sódio a 0.5%
 2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%
 3. Iodopovidona (1%)
 4. Peróxido de hidrogênio 0.5%

- 5. Ácido peracético 0,5%
- 6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%
- 7. Compostos fenólicos;
- 8. Desinfetantes de uso geral com ação virucida.
- Obs. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz: Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água. Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

CUIDADOS COM A MÁSCARA

- O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tossem ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.
- Importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as máscaras não profissionais não tem utilidade;
- As máscaras de pano feitos com itens domésticos ou feitos em casa com materiais comuns e de baixo custo podem ser usados como uma medida voluntária adicional de saúde pública;
- A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada;
- Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara;
- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção;
- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa; d. retire a máscara e coloque para lavar; e. repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada;
- As máscaras faciais de uso não profissional não devem ser utilizadas por crianças menores de 2 anos, em pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência;
- Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens;
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas, lavar previamente com água corrente e sabão neutro, deixar de molho em uma solução de água com água sanitária ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos, enxaguar bem em água corrente para remover qualquer resíduo de desinfetante, evite torcer a máscara com força e deixe-a secar, passar com ferro quente, garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), guardar em um recipiente fechado;
- Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de tecidos que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados:
 - a. 100% Algodão- características finais quanto a gramatura:
 - I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);
 - II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie);
 - III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).
 - b. Misturas - composição:
 - I- 90 % algodão com 10 % elastano;
 - II- 92 % algodão com 8 % elastano;
 - III- 96% algodão com 4 % elastano.
- A Rede SENAI de inovação também vem contribuindo com publicações de instruções para fabricar máscaras faciais. Neste contexto, incentivamos utilizar as orientações no portal da indústria;
- Recomendamos fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, e seguir as orientações de higiene durante a confecção e uso das máscaras faciais. Limpe as superfícies de trabalho com um produto para desinfecção, como preparação alcoólica a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%. Após a confecção da máscara de pano é importante que a mesma seja lavada com água e sabão e passada com o ferro quente. Para minimizar os riscos de alergias, não use essências ou perfumes;
- Para descarte da máscara use um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa. Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

ORIENTAÇÕES PARA OS ALUNOS

- Se você aluno for do grupo de risco, fique em casa, se possível;
- Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não saia de casa;
- Utilize máscara, durante todo período de permanência fora de casa, o uso é obrigatório mesmo que você tenha um tempo de aula reduzido;
- Cuidados adicionais com as mãos, descuidos podem acontecer e são críticos quando a pessoa leva as mãos a boca, nariz e olhos;
- Não utilize bebedouros com disparo para boca, leve sua garrafa ou copo de casa;

- Se for necessário realizar alguma transação financeira no estabelecimento de ensino e/ou em lanchonetes, preferencialmente não permitir que outras pessoas toquem em seus cartão de crédito ou débito na hora do pagamento, evite pagar com dinheiro. Higienize suas mãos com álcool em gel 70% antes e depois do pagamento;
- Leia com atenção a todas as notícias oficiais sobre as recomendações de sua comunidade escolar/acadêmica para o retorno, planeje suas atividades antes de sair de casa;
- Realize a higienização das mãos ao entrar na instituição de ensino, ao entrar em sala de aula, sempre que tocar em objetos tocados por outras pessoas;
- Evite rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior da instituição;
- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado, se possível não retire a máscara;
- Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão, tome banho e escove os dentes antes do contato com pessoas do lar;
- Higienize seu material ao retornar para casa todos os dias.

(1) Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

REFERÊNCIAS

SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 20/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAPRI. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA TRABALHO CONJUNTO ENTRE APS E EDUCAÇÃO FRENTE AO COVID-19, ES - 2020. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%202020.20%20Trabalho%20Conjunto%20entre%20A1> [acesso: 22 de junho de 2019].

SES – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. PORTARIA CONJUNTA SES/SEDEC/RS Nº01/2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, RS – 2020. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/> [acesso: 22 de junho de 2019].

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Nota técnica O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. Contribuições do Todos Pela Educação para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas. 2020. [VERSÃO PARA DEBATE E EM CONTÍNUA CONSTRUÇÃO]. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19> [acesso: 22 de junho de 2019].

BRASIL. ANVISA - ORIENTAÇÕES GERAIS – MÁSCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL (03/04/2020)

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino - Julho, 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor(a) Executivo(a), em 15/07/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13617499&in...), informando o código verificador **0012126132** e o código CRC **C03F10CE**.